



16 de Agosto de 2005

## Índice de Custo do Trabalho

### 2º Trimestre de 2005

**A VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO FOI DE 5,8% NO 2º TRIMESTRE DE 2005**

**No 2º trimestre de 2005, o Índice de Custo do Trabalho, excluindo a Administração Pública, aumentou 5,8% face ao mesmo período do ano anterior.**

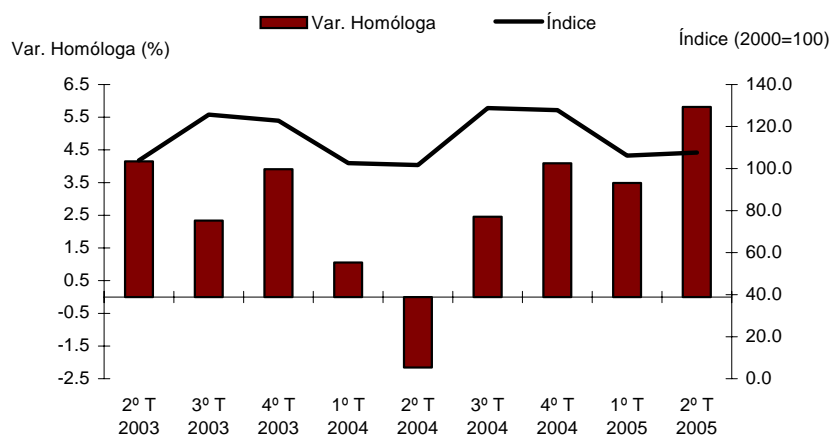
No 2º trimestre de 2005, o Índice de Custo do Trabalho, excluindo a Administração Pública\*, registou uma variação homóloga de 5,8%. Para esta evolução, contribuiu o acréscimo, face ao 2º trimestre de 2004, de indemnizações pagas por despedimento, sobretudo na indústria transformadora.

### Sectores de actividade económica

Tomando como referência o trimestre homólogo, verificou-se um crescimento dos custos do trabalho em todas as actividades económicas observadas, tendo sido mais acentuado nas actividades “Electricidade, gás e água” (+11,7%), “Indústrias transformadoras” (+8,6%) e “Actividades financeiras” (+8,6%). O acréscimo de custos foi menos acentuado na “Construção” (+1,4%) e na “Educação” (+1,5%).

O “Alojamento e restauração” (+4,6%) foi o único sector cuja taxa de variação homóloga foi inferior à observada para o mesmo período de 2004 (+5,8%), período em que os custos médios de trabalho tinham registado decréscimos homólogos nos restantes sectores.

Índice de Custo do Trabalho (excluindo a Administração Pública)  
(sem ajustamento da sazonalidade)





**Índice de Custo do Trabalho por actividade (excluindo a Administração Pública)**  
(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

Actividade (CAE - Rev. 2.1)	2º T 2004	3º T 2004	4º T 2004	1º T 2005	2º T 2005
1	2	3	4	5	6
<b>Total (excluindo a Administração Pública)</b>	101.7	128.8	127.8	106.2	107.6
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.2	2.5	4.1	3.5	5.8
<b>Indústrias extractivas (C)</b>	100.7	130.8	127.4	107.9	104.2
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-1.8	-1.6	-0.5	4.5	3.4
<b>Indústrias transformadoras (D)</b>	98.3	132.9	128.8	100.4	106.8
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-3.2	-0.7	4.5	1.9	8.6
<b>Electricidade, gás e água (E)</b>	127.1	121.6	129.4	114.7	142.1
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-5.3	7.6	8.4	10.3	11.7
<b>Construção (F)</b>	103.2	128.0	131.4	103.6	104.6
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	0.1	3.5	4.1	-2.0	1.4
<b>Comércio por grosso e a retalho (G)</b>	102.2	121.0	124.0	105.8	105.5
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-1.4	0.2	2.2	4.5	3.2
<b>Alojamento e restauração (H)</b>	104.9	136.1	136.3	111.3	109.7
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	5.8	11.4	9.3	7.1	4.6
<b>Transportes, armazenagem e comunicações (I)</b>	101.0	134.4	122.1	102.5	106.1
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-0.1	9.4	0.5	1.5	5.1
<b>Actividades financeiras (J)</b>	101.8	112.9	128.2	130.4	110.6
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-7.6	-3.9	4.8	5.4	8.6
<b>Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas (K)</b>	103.6	133.4	129.6	110.7	109.3
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-3.0	11.3	7.4	10.8	5.5
<b>Educação (M) *</b>	94.2	156.9	120.3	93.2	95.6
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.0	7.2	5.8	2.9	1.5
<b>Saúde e acção social (N) *</b>	107.7	140.1	132.7	100.6	113.0
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.7	5.2	3.8	1.5	4.9
<b>Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais (O)</b>	106.7	130.7	132.0	108.9	111.2
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-1.2	-0.6	3.0	-0.4	4.2

## Regiões NUTS II

Com excepção da região Centro (-0,7%), as restantes regiões NUTS II de Portugal registaram acréscimos homólogos de custo do trabalho. As regiões Lisboa (+16,1%), Alentejo (+6,3%) e Região Autónoma dos Açores (+6,3%) registaram acréscimos homólogos superiores ao observado para o Índice Total (+5,8%).

As regiões Norte (+5,0%), Algarve (+3,9%) e Região Autónoma da Madeira (+2,0%) apresentaram acréscimos de custo do trabalho inferiores ao do Índice Total.

No mesmo período de 2004, com excepção da Região Autónoma da Madeira, os custos do trabalho tinham observado decréscimos homólogos na generalidade das regiões.



**Índice de custo do trabalho por regiões (excluindo a Administração Pública)**

(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

Regiões (NUTS II) **	2º T 2004	3º T 2004	4º T 2004	1º T 2005	2º T 2005
1	2	3	4	5	6
<b>Total (excluindo a Administração Pública)</b>	101.7	128.8	127.8	106.2	107.6
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.2	2.5	4.1	3.5	5.8
<b>Norte</b>	101.4	133.4	129.5	109.1	106.5
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-0.8	2.3	4.3	6.1	5.0
<b>Centro</b>	106.9	129.1	128.5	104.2	106.1
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-0.3	-0.5	2.1	-0.9	-0.7
<b>Lisboa</b>	103.3	129.5	127.9	109.2	120.0
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-4.8	2.3	3.4	4.9	16.1
<b>Alentejo</b>	99.0	120.1	123.6	101.2	105.2
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.6	2.7	2.2	0.0	6.3
<b>Algarve</b>	106.5	121.1	133.5	107.4	110.6
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.1	-2.0	3.9	2.7	3.9
<b>R.A. Açores</b>	98.8	121.2	126.5	102.3	105.0
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-1.7	-1.0	5.8	2.1	6.3
<b>R.A. Madeira</b>	104.5	127.3	131.9	108.8	106.6
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	1.3	3.4	1.1	1.8	2.0

\*\* NUTS 2002

## Grupos Profissionais

No 2º trimestre de 2005, verificou-se um acréscimo dos custos do trabalho na generalidade dos grupos profissionais tendo o crescimento sido mais expressivo nos “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem” (+13,9%), “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” (+7,5%) e “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (+7,1%) e excedendo a taxa de variação homóloga do Índice Total (+5,8%). Por outro lado, observaram-se aumentos homólogos do custo do trabalho, inferiores ao do Índice Total, nos grupos profissionais “Operários, artífices e trabalhadores similares” (+5,0%), “Pessoal administrativo e similares” (+4,8%), “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (+2,0%) e “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (+0,9%).

Por último, verificou-se uma redução homóloga nos custos médios do trabalho no “Pessoal dos serviços e vendedores” (-0,1%), que conjuntamente com os “Trabalhadores não qualificados” (+5,4%), constituíram os únicos grupos profissionais em que se registou um acréscimo homólogo de custos no mesmo período do ano de 2004 (+3,7% e +1,1%, respectivamente).



**Índice de custo do trabalho por grupo profissional (excluindo a Administração Pública)**

(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

Grupo Profissional (CNP 94)	2º T 2004	3º T 2004	4º T 2004	1º T 2005	2º T 2005
1	2	3	4	5	6
<b>Total (excluindo a Administração Pública)</b>	101.7	128.8	127.8	106.2	107.6
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.2	2.5	4.1	3.5	5.8
<b>1- Dirigentes e quadros superiores de empresa</b>	96.1	125.7	120.5	111.6	98.1
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-4.5	4.1	1.1	3.7	2.0
<b>2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas</b>	106.0	125.9	128.6	109.2	107.0
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-5.0	0.2	-2.7	3.9	0.9
<b>3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio</b>	102.9	128.6	128.7	107.1	110.2
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-1.5	2.8	6.3	2.5	7.1
<b>4 - Pessoal administrativo e similares</b>	103.7	130.0	129.4	107.0	108.7
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-4.0	1.0	5.1	3.5	4.8
<b>5 - Pessoal dos serviços e vendedores</b>	108.0	126.5	125.1	104.0	107.9
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	3.7	8.5	1.5	4.3	-0.1
<b>6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas</b>	92.5	107.5	112.6	98.3	99.4
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-4.7	-5.6	0.9	-0.2	7.5
<b>7 - Operários, artífices e trabalhadores similares</b>	102.6	127.7	125.2	104.4	107.8
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-0.7	-0.5	2.6	6.5	5.0
<b>8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem</b>	100.2	123.6	124.5	101.9	114.2
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.1	-3.7	-0.2	-1.3	13.9
<b>9 - Trabalhadores não qualificados</b>	102.4	126.5	131.7	101.2	108.0
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	1.1	0.4	8.4	-1.2	5.4

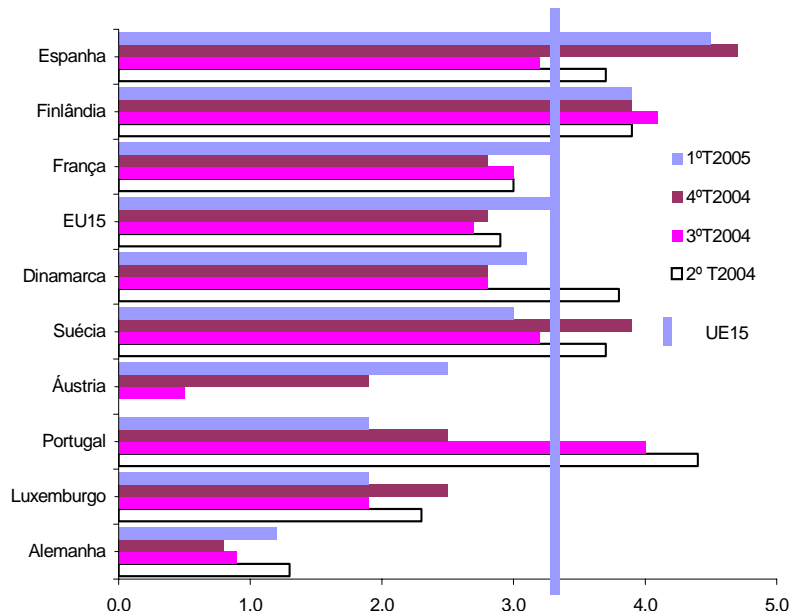
### Comparação internacional

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio da mão-de-obra, referentes aos últimos quatro trimestres disponíveis para o conjunto de actividades (C a K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de "LCI – Labour Cost Index", a 21 de Junho de 2005.

No 1º trimestre de 2005, último disponível para o espaço da União Europeia (15), a variação homóloga do Índice de Custo do Trabalho estimada pelo Eurostat foi de 3,3%. A Espanha (+4,5%), a Finlândia (+3,9%) e a França (+3,3%) registaram as maiores variações homólogas do custo médio da mão-de-obra. A Alemanha (+1,2%), Luxemburgo (+1,9%) e Portugal (+1,9%) apresentaram os menores acréscimos.

**Evolução homóloga trimestral (%) do custo médio de mão-de-obra (C a K)**

(sem ajustamento da sazonalidade)  
(2000=100)



**Notas técnicas**

O INE dá continuidade a uma nova série (2000=100) desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da União Económica e Monetária constantes do novo regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

Os índices agora divulgados por secção, NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994) têm por base as séries originais (sem ajustamento da sazonalidade e sem correcção dos dias úteis, à semelhança da difusão feita pelo Eurostat).

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio da mão-de-obra por hora efectivamente trabalhada.

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

O custo observado da mão-de-obra adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- salário base
- prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- pagamento por trabalho extraordinário
- pagamento e benefícios em géneros
- pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- encargos legais a cargo da entidade patronal
- encargos convencionais, contratuais e facultativos
- outros (incluindo indemnização por despedimento)

\* Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 15 de Novembro de 2005

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte: [http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub\\_cod=150](http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=150)